



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 • ANO VI | N° 1.026



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	8
Secretaria de Serviços Legislativos	10
Superintendência de Contratos	10
Superintendência de Licitação	15



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membro Parlamentar Suplente:

- Túlio Fontes (Túlio Aurélio Campos Fontes) - PV



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA MD N° 248/2021



Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD N° 248/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria MD nº 100/2021, de 8/6/2021, publicada no DOE ALMT em 17/6/2021, que trata da Progressão Funcional do servidor **PAULO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA**, matrícula nº 41620, conforme Processo Protocolo nº 2021517372698, de 31/08/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Progressão Funcional	a partir de Maio-19	MA7
Progressão Anual	a partir de Julho-20	MA8
Progressão Anual	A partir de Julho-20	MA9

Leia-se:

Progressão Funcional	a partir de Maio-19	MA7
Progressão Anual	a partir de Julho-19	MA8
Progressão Funcional	a partir de Fevereiro-20	MB3
Progressão Anual	a partir de Julho-20	MB4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de setembro de 2021.

Deputado **MAX RUSSI**
Presidente

Deputado **EDUARDO BOTELHO**
1º Secretário





PORTARIA N. ° 585/2021

PORTARIA N. ° 585/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria de n. ° 085/2001 de 06.06.2001, que concedeu ao servidor MOACIR CAMPOS SOARES, matrícula funcional n. ° 26957, a averbação do tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT no período de 01.03.1983 a 31.01.1999.

1.0- **Onde se lê:** "... 01.03.1983 a 31.01.1999- perfazendo 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses, 1.1- **Leia-se:** "... 01.03.1983 a 31.01.1999- perfazendo **15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 2 (dois) dias.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de setembro de 2021.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas

ATO Nº 583/2021

ATO Nº 583/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 466/2021, publicado no DOALMT em 17/08/2021, que designou a servidora **ÉRICA FERNANDES DE OLIVERIA**, matrícula nº 41801, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente da Procuradoria Geral, símbolo GER, conforme consta no Processo 2021781763267, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"... durante o **gozo de férias** no período **09/08/2021 a 18/08/2021**, pela titular..."

LEIA-SE:

"... durante o **gozo de férias** no período **09/08/2021 a 18/08/2021**, e nos dias **19 e 20/08/2021**, por dispensa eleitoral, pela titular..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 584/2021

ATO Nº 584/2021



A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Declarar a vacância, do cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe C, nível 9, a contar da data de 01 de junho de 2021, com fundamento no inciso VIII do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável do servidor DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO, matrícula n° 41092, de acordo com o Processo n° 2021562587281, de 23/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD N° 250/2021

PORTARIA MD N° 250/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora **MARILENE SALES DA CRUZ**, servidor efetivo, matrícula funcional n° 26758, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional n°. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 22/06/2021, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 245/2021, de 16/08/2021, fls. n° 72 a 78, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 30/08/2021, fls. n° 80 e 82, em atenção ao Protocolo n°. 20217233196410, de 22/06/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD N° 251/2021

PORTARIA MD N° 251/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora **ROSANA MARA MULLER**, servidor efetivo, matrícula funcional n° 16573, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional n°. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 01/06/2021, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 269/2021, de 25/08/2021, fls. n° 124 a 137, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 17/09/2021, fls. n° 139, 141 e 142, em atenção ao Protocolo n°. 2021971357755, de 01/06/2021.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 249/2021

PORTARIA MD Nº. 249 /2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora **SIMONE VIEIRA TOLENTINO BOMFIM**, servidora efetivo, matrícula funcional nº 26.071, Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 01/12//2020, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 198/2021, de 01/07/2021, fls. nº 73 a 79, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 21/09/2021, fls. nº 81, 83 e 84, em atenção ao Protocolo nº. 202070899, de 01/12/2020.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27de Setembro de 2021.

Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO

Presidente 1º Secretário



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 28 de Setembro de 2021 • ANO VI | N° 1.026



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2021

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2021 - SETEMBRO 2020 a AGOSTO 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.576.439,52	24.925.818,11	23.961.098,04	41.882.111,96	23.779.929,00	22.700.689,23	28.096.410,42
Pessoal Ativo	14.567.202,85	15.875.719,76	14.889.713,99	25.341.035,34	14.638.952,73	13.366.004,84	18.694.585,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.567.202,85	14.352.903,55	14.141.645,80	24.569.507,18	14.638.952,73	13.365.703,18	17.057.594,16
Obrigações Patronais	0,00	1.522.816,21	748.068,19	771.528,16	0,00	20.301,66	1.636.991,64
Pessoal Inativo e Pensionistas EAP	1.394.528,65	1.387.780,79	1.370.678,63	1.364.353,63	1.364.353,63	1.364.353,63	1.408.628,60
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.394.528,65	1.387.780,79	1.370.678,63	1.364.353,63	1.364.353,63	1.364.353,63	1.408.628,60
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	7.614.708,02	7.662.317,56	7.700.705,42	15.176.722,99	7.776.622,64	7.950.330,76	7.993.196,02
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (80%)	5.711.031,02	5.746.738,17	5.775.529,06	11.382.542,24	6.221.298,10	6.360.264,60	6.394.556,81
Aposentadorias, Reserva e Reforma	4.724.411,56	4.763.005,75	4.811.703,85	9.454.782,09	5.123.181,62	5.263.164,44	5.279.555,84
Pensões	986.619,46	983.732,42	963.825,21	1.927.760,15	1.098.116,48	1.097.100,16	1.115.000,97
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (20% - Termo Cooperação)	1.903.677,00	1.915.579,39	1.925.176,36	3.794.180,75	1.555.324,54	1.590.066,16	1.598.639,21
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.574.803,85	1.587.668,58	1.603.901,28	3.151.594,02	1.280.795,41	1.280.795,41	1.319.888,96
Pensões	328.873,15	327.910,81	321.275,08	642.586,73	274.529,13	274.270,75	278.750,25
Outras desp. Pessoal dec. contratos terceirização ou contratação ind. (§1º art. 18 LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.241.527,45	4.124.335,74	3.784.079,95	6.599.017,59	3.838.363,66	4.660.813,85	4.272.258,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	566.197,41	459.415,92	154.425,41	748.679,36	131.098,20	1.034.786,79	653.955,59
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.394.528,65	1.387.780,79	1.370.678,63	1.364.353,63	1.364.353,63	1.364.353,63	1.408.628,60
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.280.801,39	2.277.139,02	2.258.975,91	4.485.984,60	2.342.911,83	2.261.673,43	2.209.674,66
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.334.912,07	20.801.482,37	20.177.018,09	35.283.094,37	19.941.565,34	18.039.875,38	23.824.151,57

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						Total (12 meses) (a)	Inscritas RFPN (b)
	LIQUIDADAS							
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.044.766,70	26.447.051,28	24.871.990,90	31.400.673,29	25.965.543,58	323.652.522,03		
Pessoal Ativo	16.793.515,23	16.416.898,64	15.380.448,24	21.870.115,48	16.446.554,84	204.300.747,74		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.872.938,99	15.503.393,59	14.450.981,65	20.957.358,07	15.536.080,55	195.014.262,30		
Obrigações Patronais	920.576,24	913.505,05	929.466,59	912.757,41	910.474,29	978.485,44		
Pessoal Inativo e Pensionistas EAP	1.354.233,63	2.102.190,45	1.374.473,63	1.374.473,63	1.374.473,63	17.234.522,53		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	1.354.233,63	2.102.190,45	1.374.473,63	1.374.473,63	1.374.473,63	17.234.522,53		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	7.897.017,84	7.927.962,19	8.117.069,03	8.156.084,18	8.144.515,11	102.117.251,76		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (80%)	6.317.614,27	6.342.369,75	6.493.655,22	6.524.867,34	6.515.612,08	79.786.078,66		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	5.257.003,33	5.288.003,90	5.314.724,99	5.339.389,19	5.309.478,92	65.928.405,48		
Pensões	1.060.610,94	1.054.365,85	1.178.930,23	1.185.478,15	1.206.133,16	13.857.673,18		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (20% - Termo Cooperação/SEGES)	1.579.403,57	1.585.592,44	1.623.413,81	1.631.216,84	1.628.903,03	22.331.173,10		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	1.314.250,83	1.322.000,97	1.328.681,25	1.334.847,30	1.327.369,73	18.461.593,29		
Pensões	265.152,74	263.591,47	294.732,56	296.369,54	301.533,30	3.869.579,81		
Outras desp. pessoal dec. contratos terceirização ou contratação indireta (§1º art. 18 LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.681.230,42	5.065.082,78	4.303.290,35	4.538.090,02	4.278.823,32	54.386.913,98		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	755.526,79	353.089,40	312.455,98	514.159,66	342.656,39	6.026.446,91		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.354.233,63	2.102.190,45	1.374.473,63	1.374.473,63	1.374.473,63	17.234.522,53		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	2.571.470,00	2.609.802,93	2.616.360,74	2.649.456,73	2.561.693,30	31.125.944,54		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.363.536,28	21.381.968,50	20.568.700,55	26.862.583,27	21.686.720,26	269.265.608,05		

Fonte: Sistema EloTech - Smprel, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 27/09/2021; 11h34min.

* Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) De acordo com o Parecer nº 188 de 19/02/2018, da Procuradoria Geral da ALMT, o valor R\$ 17.234.522,53 da despesa com pessoal do Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) também foram apresentadas nas despesas não computadas.

d) Despesa com pessoal inativo e pensionistas vinculados ao ISSSPL foi computada na sua totalidade por determinação do Presidente Dep. Eduardo Botelho (conforme Memorando nº 052/2019 da Secretaria de Controle Interno), entretanto, demonstrada segregadamente de acordo com as competências atribuídas no Termo de Cooperação nº 001/2016/GOVERNO-MT/ISSSPL, no qual compete ao ISSSPL o encargo de 80% da despesa e 20% à SEGES com a complementação do valor.

CLEITON PEREIRA BRUM
Gerente de Divisão de Contabilidade
Contador - CRS/MT 013267/O-0

RICARDO RIVA
Procurador Geral

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Secretário de Planejamento e Finanças

Dep. EDUARDO BOTELHO
1º Secretário

Dep. MAX RUSSI
Presidente

*Original assinado.



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 7.074, DE 2021.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Marcelo de Oliveira e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Marcelo de Oliveira e Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7.075, DE 2021.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor José Genésio da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor José Genésio da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de setembro de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO Nº 571/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, subsidiada pela Lei nº 8.666/2021 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 e demais legislações pertinentes, conforme o Memorando nº 666/2021/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGD nº 2021/1531701583.

RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo do Contrato nº 021/2019/SCCC/ALMT.

José Dias – Matrícula nº 42.157

Jaime Fernandes Costa Neto – Matrícula nº 21.434



Tatiana Medeiros Lobo de Vasconcelos – Matrícula nº 42.033

Art.2º Compete a Comissão, verificar, processar e julgar se os serviços e instalações de equipamentos foram executadas de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º A Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, observarão as disposições das Leis acima citadas, bem como suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique – se e Cumpra – se.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

ATO Nº 572/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 840/2017, subsidiada pela Lei nº 8.6663/2021 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 e demais legislações pertinentes, conforme o Memorando nº 666/2021/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGD nº 2021/531701583.

RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Termo de Recebimento Definitivo da prestação de serviços técnicos em engenharia elétrica com especialização em telecomunicações na área de radiodifusão, visando a elaboração de projetos para emissora de televisão (TVAL) e FM (Rádio AL), incluindo especificação de equipamentos, diagramas e memorial descritivo, bem como consultoria técnica de operacional para controle e fiscalização da execução dos seguintes projetos: Projeto de duas unidades móveis de transmissão de televisão e FM, projeto para emissora de televisão e projeto FM do Contrato nº 056/2019/SCCC/ALMT.

José Dias – Matrícula nº 42.157

Jaime Fernandes Costa Neto – Matrícula nº 21.434

Tatiana Medeiros Lobo de Vasconcelos – Matrícula nº 42.033

Art.2º Compete a Comissão, verificar, processar e julgar se os serviços e instalações de equipamentos foram executadas de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, bem como as Cláusulas Contratuais.

Art. 3º A Comissão de Recebimento e Definitivo, observarão as disposições das Leis acima citadas e normativas infralegais, bem como suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique – se e Cumpra – se.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**



ATO Nº 573/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 53124000016/2016-58, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 262/21-CM, da Coordenadoria Militar/ALMT, Protocolo SGD 2021/7244590810.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
53124000016/2016-58	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios	Claudia Cristina Costa Octaviano – Matrícula nº 26790	Joel Fernandes do Amaral – Matrícula nº 22549

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;



Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 20/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

ATO Nº 574/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 104/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0591/2021-SAP/ALMT, Protocolo SGD 2021/965615077.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
104/2021	Trane Technologies Indústria, Comércio e Serviços de Ar Condicionado	Contratação emergencial de locação de equipamentos de refrigeração do tipo chiller de água gelada com condensação de ar para atendimento das Centrais de Água Gelada (CAG) da ALMT	Mario Sergio Corassa – Matrícula nº 41282	José Dias – Matrícula nº 42157

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 13/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

ATO Nº 577/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 105/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 080/2021-COEL, da Coordenadoria da Escola do Legislativo/ALMT, Protocolo SGD 2021/297251658.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
105/2021	Carlos Eduardo Cursino Ferraz - ME	Prestação de Serviço para Regência de Coral da ALMT	Laerte Vieira de Souza – Matrícula nº 42947	Renato Vicente Partezani – Matrícula nº 41050

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;



II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 20/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Eduardo Botelho _____ **1º Secretário**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 27.2021

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2021

Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2021

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de licenças de uso de softwares Adobe, em sua última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA– CNPJ: 04.198.254/0001-17	1	60	R\$ 15.550,00
	2	60	R\$ 6.630,00
	3	60	R\$ 6.780,00
	4	60	R\$ 6.710,00
	5	60	R\$ 6.710,00

Cuiabá-MT 28/09/2021

Presidente: Dep. Max Russi

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA CONSOLIDAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM UMA ÚNICA INSTITUIÇÃO, RESPEITANDO A UNIVERSALIDADE DOS DEMAIS SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE
DESERTO	ÚNICO

Cuiabá-MT, 28/09/2021.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial AL/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES “SOUND FORGE PRO”, “VEGAS PRO”, “WAVES MERCURY BUNDLE”, “IZOTOPE RX POST PRODUCTION SUITE” E “MAXON CINEMA 4D STUDIO”, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONIBILIZADA E ATUALIZADA PELO FABRICANTE, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
--------------	--------



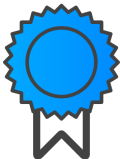
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 13 DE OUTUBRO DE 2021 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h30m – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (65) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO N° 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/01/2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial/ALMT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 28 23:30:22 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)